

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE: NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

PRIMEIRO SECRETÁRIO "AD-HOC": BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

SEGUNDO SECRETÁRIO "AD-HOC": ASSIS CREMA

Aos trinta dias do mês de Junho, do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Quinta Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes os senhores NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS, APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, SAVÉRIO AGUSTINELLI, CARLOS GOMES, MÁRIO DELLA TORRE, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, NELSON MANZANARES, ASSIS CREMA e DÉRCIO PASIN. Ausente a senhora RUTH DE CARVALHO DÁRTORA. Havendo número legal, o senhor Presidente declara aberta a Sessão, invocando a proteção de Cristo sobre os trabalhos. Nada havendo a ser apresentado no EXPEDIENTE, o senhor Presidente passa à apresentação da matéria que determinou a convocação desta Sessão. Na ORDEM DO DIA: Em ÚNICA DISCUSSÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 1164/77, do Prefeito Municipal, autorizando o Chefe do Executivo a contratar com Estabelecimentos de Créditos Nacionais operação de crédito até a importância de Cr\$2.100.000,00 e dando outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Após sua leitura, é colocado em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em única discussão. Após sua leitura, é colocado em discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Quero esclarecer mais uma vez que a minha presença nesta tribuna é para deixar bem clara a minha posição com respeito aos Projetos de Lei que vêm a esta Casa. Eu sei perfeitamente / que pouco vai resolver a minha opinião a respeito da aprovação ou da rejeição de algum Projeto, desde que já se instituiu o 'rolo compressor', com o auxílio de elementos vinculados ao meu Partido — ao meu Partido / por imposição de consciência tão somente. Então, eu vou me abster de votar neste Projeto, por razões que não precisariam ser bem explicadas. O Projeto deu entrada nesta Casa no dia vinte e sete de Junho; eu não tive conhecimento dele em nenhuma fase do processado, porque hoje é dia trinta. No dia vinte e oito alguns Vereadores receberam, em suas casas, a cópia desse Projeto; num prazo record, em menos de vinte e quatro horas, / os Pareceres foram exarados pelas diversas Comissões e "c'est fine", como se diz em Francês. Daí eu me abster na votação desse Projeto, o que / não vai influir em nada nas intenções do senhor Chefe do Executivo e "et cetera". Razão pela qual eu só quero dizer que se tratando, como se tra



ta, de um empréstimo de alta magnitude, esse Projeto poderia ter sido discutido com muito mais serenidade, desde que o prazo determinado pela Lei só terminaria em Setembro. E, no entanto, em três dias, em setenta e duas horas, tudo foi resolvido pela alta cúpula que orienta atualmente as leis desta cidade. Vou me abster por isso, e, mais do que isso, por encontrar/ nesse Projeto de Lei uma perspectiva de, quem sabe, possibilitar negocia-
tas, que é a introdução de uma tal de Promuni - que ninguém sabe que é - dentro desse Projeto de empréstimo, para fiscalizar os acontecimentos que poderão advir. Uma vez que todos nós sabemos que a Prefeitura dispõe de um Departamento Jurídico e não precisaria estar incluído nesse processo / essa famigerada Promuni, que até hoje eu não sei do que se trata, o que / representa, e, aliás, quem poderia saber, na aprovação de um Projeto que autoriza o Executivo a tomar emprestado uma importância de mais de dois / bilhões de cruzeiros antigos, com a assessoria dessa firma que ninguém co-
nhece. E, mais do que isso, independente de dois terços desta Casa. Não se encontra nenhuma voz que se levante para o estudo mais aprofundado da questão. Eu vou me abster de votar nesse processo. Eu poderia votar con-
tra. Não farei isso, porque a minha votação, se for contrária à votação / desse Projeto, poderia implicar, nada mais nada menos, votar contra só / por não conhecer. Não conhecendo, eu prefiro me abster. Eu acho que é uma posição legítima do Vereador - abster-se de votar quando não conhece o Pro-
jeto. Porque votar a favor só por votar me parece - principalmente eu que ro dizer isso aos meus Colegas da Arena - votar a favor só por votar, sem conhecer o Projeto, me parece uma subserviência que não pode caber na ca-
beça de homens inteligentes, como estes que estão aqui representando o / seu eleitorado. Porque amanhã alguém vai perguntar ao senhor Macedo, ao senhor Assis, ao senhor Dércio, a mim, por que votaram a favor daquele / Projeto ? Eu digo: eu não sei. Por que votou contra ? Não sei. Então, eu me abstenho de votar, porque eu não tenho, em hipótese alguma, subsídios, dados, para apreciá-lo em toda plenitude e saber das responsabilidades que estaríamos assumindo. De forma que eu peço àqueles que não conhecem real-
mente o Projeto que, na pior das hipóteses, não votem a favor dele e abste-
nam-se de votar. Era o que eu tinha a dizer." Com a palavra, para discu-
tir o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o senhor Dércio Pasin.
"Senhor Presidente, senhores Vereadores: Eu vou procurar dar um esclareci-
mento com referência a esse Projeto, eis que eu fui incumbido de solucio-
nar o impasse que existia entre o Banco do Brasil e a Prefeitura, com re-
ferência àquele empréstimo de dez milhões de cruzeiros para pavimentação.



Nós ouvíamos os reclamos constantes dos empreiteiros que participaram de uma concorrência, venceram e executaram determinados trechos de ruas, no que se refere à falta de liberação de verbas por parte da Prefeitura. O Banco do Brasil, periodicamente, mandava um de seus finscais para averiguar o andamento da obra. E esse fiscal houve por bem dar um parecer contrário na liberação das verbas, eis que muitas das ruas que estavam pavimentadas não faziam parte do contrato assinado entre Prefeitura e Banco do Brasil. Então, diante desse impasse, nós procuramos entrar em contato com assessores do Diretor do Banco do Brasil, para que nos dessem meios para solucionar esse problema, eis que os empreiteiros - são duas firmas empreiteiras - um tinha um milhão e setecentos mil cruzeiros para receber, por obras já feitas, e o outro, setecentos mil cruzeiros. E nós viemos a saber que a Prefeitura assinou um contrato com o Banco do Brasil, no valor de dez milhões de cruzeiros, assessorada por uma firma denominada Promuni. Essa firma recebeu, na ocasião, a importância de trezentos mil cruzeiros para tratar de toda a papelada. Assim que o dinheiro foi creditado, parte dele, à conta da Prefeitura, a Promuni encerrou o seu trabalho e recebeu os trezentos mil cruzeiros. Acontece que a Prefeitura, ao abrir a concorrência, deparou com preços bem mais baixos do que esperava. Assim sendo, ela esperava, na época, um metro quadrado de asfalto paralelo, numa hipótese, vou citar assim em números não exatos, mais aproximadamente/ de cem cruzeiros, e o preço foi cotado bem mais baixos pelas concorrentes. Assim sendo, a Prefeitura viu a possibilidade de se aproveitar esse preço e estender a pavimentação a outras ruas de nosso Município. Mas, os assessores do ex-Prefeito não tomaram a devida cautela de, primeiro, entrar em contato com o Banco do Brasil, para ver dessa possibilidade, e fizeram um ofício ao Banco do Brasil dizendo que iam estender o serviço de pavimentação às ruas tais, tais, tais, tais, cujo montante iria aproximar-se, ou chegou mesmo, ao montante de catorze milhões de cruzeiros, sendo que a Prefeitura ficaria responsável por essa diferença - aproximadamente três milhões de cruzeiros. O Banco do Brasil, em estudo do Projeto, não viu nenhum óbice a colocar, porque o saldo excedente seria coberto pela própria Prefeitura. E, antes que o Banco do Brasil se pronunciasse, dando, assim, o seu deferimento ao pedido, as ruas que foram incluídas já haviam recebido aquele benefício, e quando a atual Administração, revendo aquele processo, deparou com esse problema houve o embargo por parte da administração do Banco do Brasil, que não quis liberar as verbas, porque a Prefeitura não havia assinado aquele termo aditivo. Assim sendo, várias hipóteses foram levantadas com respeito à solução desse problema e a única encontrada foi a de se fazer um novo empréstimo no montante de dois milhões e cem



mil cruzeiros, mais setecentos mil cruzeiros que já consta do orçamento, para perfazer o total aproximado de três milhões de cruzeiros, para, então, se voltar à petição da administração anterior, para se chegar à casa dos catorze milhões de cruzeiros. E se não for feito essa manobra, esse / jogo, não haverá condições do Banco do Brasil liberar as importâncias pleiteadas pela Prefeitura, e os empreiteiros, que já estão a seis meses sem receber, fatalmente moverão uma ação contra a Prefeitura. Assim sendo, de pois de vários e alongados estudos, a única hipótese viável para a solução desse problema foi a desse empréstimo de dois milhões e cem mil cruzeiros. A Prefeitura deve ter mais ou menos uns setecentos mil em orçamento, que perfazerá aquela diferença pleiteada pelo outro Prefeito. A falha toda foi de, quando da petição, não se fazer uma tratativa, pelo menos / verbal do assunto. Foi feito um ofício, e o Banco do Brasil, examinando a papelada não tinha por quê recusar, mesmo porque do próprio Banco não ia sair mais nada. Acontece que a Prefeitura não tinha dotação no orçamento, e ficou criado esse impasse." É concedido aparte ao senhor Nelson Manzanarés, que diz: "Exatamente essas explicações todas teriam que vir no bojo/ do Projeto de Lei que pede autorização para efetuação do empréstimo. Vossa Excelência hoje está dando, está oferecendo, extraoficialmente, porque essas explicações deveriam vir na justificativa da aprovação do Projeto / de Lei - ele foi sucinto. Veja o senhor que nós poderíamos estudar esse/ Projeto até Setembro, e qualquer ação que fosse intentada, por qualquer / que fosse o empreiteiro, não teria solução assim tão urgente, porque a Justiça tem umas certas regras, que dificulta, que demora para ser resolvida qualquer ação que seja proposta, contra qualquer pessoa, em especial a pessoa jurídica, em especial contra um órgão público, que procura solucionar seus problemas dentro de um lapso de tempo que possibilite o estudo da matéria. E Vossa Excelência agora está trazendo fatos novos, que não constam do processo." Com a palavra, novamente, o senhor Dércio Pasin. "Eu não tenho assim memória tão boa, mas me parece que pelo menos os dados, / as cifras foram citadas na justificativa, em todo caso eu solicitaria ao Nobre Presidente que se possível proceder a leitura da Mensagem para ver se o Nobre Vereador tem razão na sua palavra. Eu tenho esses dados porque fui eu que participei das tratativas. Não tenho os números exatos, mas sei mais ou menos a aproximação da coisa como é que está." É feita a leitura/ da Mensagem nº 1013, anexa ao Projeto de Lei nº 1164/77, pelo senhor Primeiro Secretário "ad-hoc". Após a leitura, continua em discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Solicita a palavra o senhor Nelson Manzanarés para "questão de ordem". "A 'questão de ordem' é dada a /



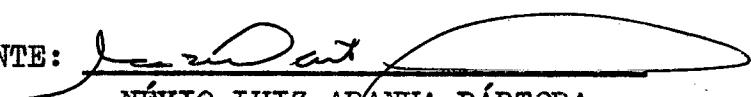
qualquer momento da sessão para ..." Interrompe o senhor Presidente: "É, eu sei. Eu leio o Regimento." Continua o senhor Nelson Manzanares: "Exatamente. Eu só fiz essa observação porque eu já fui interceptado algumas vezes indevidamente. Veja-se que o que eu afirmei está certo. O Projeto de Lei deu entrada a esta Casa dia vinte e sete, e hoje é dia trinta e nós não temos nem conhecimento do Ofício 'xerocopiado' em anexo, que teria sido enviado pela Administração anterior ao Banco do Brasil. Essa é mais uma das razões porque eu vou me abster de votar nesse Projeto." Não havendo mais ninguém para discutir o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado em única discussão. Com a palavra o senhor Nelson Manzanares: "Senhor Presidente, para constar da Ata, por 'questão de ordem' ainda, que o meu voto foi de abstenção. E eu gostaria que Vossa Excelência fizesse votação nominal, por 'questão de ordem'." O senhor Presidente informa que a votação nominal será feita somente para o Projeto e que o que foi votado foi o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. O senhor Nelson Manzanares agradece a informação. Em discussão o Projeto de Lei nº 1164/77, ninguém se manifesta. Nos termos regimentais, é colocado em votação nominal. Senhor Carlos Gomes: favorável; senhor Mário Della Torre: favorável; senhor João Henrique de Macedo Mendes: favorável; senhor Nelson Manzanares: abstenção; senhor Dércio Pasin: favorável; senhor Aparecido Corrêa de Campos: favorável; senhor Savério Agustinelli: favorável; senhor Benedito Lopes de Campos: favorável; senhor Assis Crema: eu me abstenho de votar também, por falta de conhecimento do Projeto; senhor Névio Luiz Aranha Dártora: favorável. (Por exigir o Projeto, para sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, o senhor Presidente, nos termos regimentais, também tem direito a voto.) O senhor Presidente declara aprovado, em única discussão, o Projeto de Lei nº 1164/77, com oito votos favoráveis e duas abstenções. Dispensada a redação final. 2) PROJETO DE LEI Nº .. 1165/77, do Prefeito Municipal, sobre autorização para celebração de contrato com a PROMUNI, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Após sua leitura, é colocado em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em única discussão. Após sua leitura, é colocado em discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em única discussão. É colocado em discussão o Projeto de Lei. Solicita a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Mais uma vez venho à tribuna para declarar a abstenção do meu voto ao Projeto de Lei nº 1165/77, que teve Parecer da Comissão de Justiça. / Esse Projeto, a exemplo do anterior, veio para esta Casa em vinte e sete de



Junho, com o prazo mínimo para estudo. Ocorre, todavia, que o mais estranhável é que o Projeto intenta apenas a conseguir um resguardo, ou uma eventual convivência com a contratação de serviços técnicos, que está isenta de licitação, conforme bem disse a digna Comissão de Justiça, de cujo Parecer não participei, felizmente. Mesmo porque o artigo cento e vinte e seis do Decreto-Lei Federal nº 200, de fevereiro de sessenta e sete, observa que 'na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos/por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como' — e grifa-se aqui, para se dar ênfase à validade do Projeto de Lei — 'na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização'. Ora, se não precisa haver aprovação desta Casa a contratação de serviços / técnicos com firmas de notória especialização, pergunto eu qual a razão desse Projeto vir a esta Casa. Só pode haver o interesse de que a Casa divida/ as responsabilidades eventuais com o Chefe do Executivo. Ele poderia muito bem contratar esses serviços sem trazer qualquer responsabilidade aos membros deste Legislativo. Assim, eu vou me abster de votar também, porque eu sempre assumi as minhas próprias responsabilidades e só não o fiz quando alguns Vereadores entenderam que deveriam apreciar a questão. Quando Prefeito, enviava questões controversas a esta Casa desde que houvesse possibilidade/ de qualquer dúvida a respeito da lisura dos negócios. Quanto às contratações que eu entendia corretas e convenientes, eu consultava tão somente os órgãos especializados para que me indicassem firmas idôneas para fazer os contratos, e nunca trouxe a esta Casa uma pretensa divisão de responsabilidades. Como se disse, o artigo cento e vinte e seis, no seu parágrafo segundo, alínea 'd', é muito claro de que, na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização, é dispensável a licitação. Ora, se é dispensável a licitação, não vejo razão nenhuma para que o senhor Chefe do Executivo venha a esta Casa pedir o seu beneplácito, mesmo porque esse contrato poderia eventualmente ser feito por ele, sem qualquer manifestação do Plenário. Assim sendo, mais uma vez e sem querer oferecer, aos espíritos menos prevenidos, uma sistemática obstrução aos trabalhos, ou uma sistemática contrariedade aos interesses do senhor Chefe do Executivo, dizer que mais uma vez vou me abster de votar. É uma questão de consciência, porque eu entendo que esse Projeto, digo, esse contrato poderia ter sido elaborado pelo senhor Chefe do Executivo sem a nossa participação no evento. Era o que eu tinha a dizer." Ainda em discussão o Projeto de Lei nº 1165/77, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em única discussão. Dispensada a redação final. Com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente, 'questão de ordem': para constar da Ata que o meu voto foi de abstenção. Obrigado." Com a palavra o senhor Presidente. "Só com a palavra de Vossa Ex

celência, já estará constado da Ata. Não tendo mais matéria para esta Sessão Extraordinária e não tendo ninguém inscrito para Explicação Pessoal e, antes de encerrar a presente Sessão, eu gostaria de agradecer aos senhores Vereadores pela colaboração que esta Mesa teve nesse primeiro semestre, demonstrando que os senhores foram realmente dignos de serem os representantes do povo aqui nesta Câmara. Eu queria agradecer também, particularmente, a colaboração que nós estamos tendo dos membros da Arena, em particular ao Nobre Vereador Dércio Pasin, meu amigo particular, que tudo está fazendo para colaborar como o nosso Chefe do Executivo." O senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, determinando a mim, Benedicto Lopes de Campos, Primeiro Secretário "ad-hoc", que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 30 de Junho de 1977.

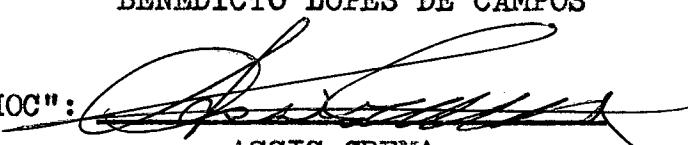
PRESIDENTE:


NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

PRIMEIRO SECRETÁRIO "AD-HOC":


BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

SEGUNDO SECRETÁRIO "AD-HOC":


ASSIS CREMA

-- .oOo. --